



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Processo TRT 6703/2020

Palestra que faz parte da programação da 2ª Semana Jurídica de 2020 –
“Considerações Filosóficas para uma vida com mais sentido”

PROJETO BÁSICO

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação da Palestrante Professora Lúcia Helena Galvão Maya, através da Empresa IDEALIX CURSOS E MARKETING DIGITAL LTDA-ME, CNPJ: 29.207.112/0001-08, para ministrar a palestra “Considerações Filosóficas para uma vida com mais sentido, na 2ª Semana Jurídica de 2020, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2020, das 08h45 às 09h45, no formato online - telepresencial.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A formação inicial e continuada dos Magistrados, conforme definido pela ENAMAT, tem por objetivo geral propiciar aos Magistrados do Trabalho formação profissional tecnicamente adequada, eticamente humanizada, voltada para a defesa dos princípios do Estado democrático de Direito e comprometida com a solução justa dos conflitos, com ênfase nas competências teórico-práticas básicas para o exercício da função na perspectiva do caráter nacional da instituição judiciária trabalhista.

O art. 2º, inciso I, da Resolução Administrativa 275/2016 do TRT da 23ª Região, define que são fins da Escola Judicial instituir e ministrar cursos de formação inicial e continuada, bem como o aperfeiçoamento dos Magistrados e Servidores do TRT da 23ª Região.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

A Resolução n. 01/2008 da ENAMAT, republicada por força das Resoluções n. 03/2009, 12/2012 e 22/2019 que a alteraram, em seu artigo 7º, orienta que “A fase de Formação Inicial Regional Difusa inicia-se após a conclusão integral das etapas da fase Concentrada e perdurará ao longo do restante do período de vitaliciamento, cabendo aos Magistrados o cumprimento de, o mínimo, 40 horas-aula de atividades específicas de Formação Inicial em cada um dos dois semestres gregorianos imediatamente seguintes ao final da fase anterior, de acordo com os 4 eixos comuns e os cursos e conteúdos indicados no Anexo 4”.

A Resolução n. 09/2011 da ENAMAT, republicada por força das Resoluções n. 13/2013 e 15/2014 que a alteraram, em seu artigo 3º, orienta que os “magistrados do trabalho vitalícios deverão frequentar atividades de formação continuada pelo período mínimo de 30 (trinta) horas-aulas por semestre, em atividades presenciais e/ou à (sic) distância, cabendo às Escola Judiciais dos Regionais o controle e registro da formação continuada”.

A Resolução n. 25/2020 da ENAMAT, que regulamenta e atualiza as competências a serem adquiridas e desenvolvidas pelos Alunos-Juizes nos Módulos Nacional e Regional dos Cursos de Formação Inicial e de Formação continuada. Competências essas estruturadas a partir de quatro conceitos: Eixo, Subeixo, Competência, Descrição e dimensões (Anexo 1 – Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho).

Nesse contexto, dentre os eixos a serem trabalhados, a Diretoria e Membros do Conselho da Escola Judicial escolheram abordar o eixo “Alteridade”; subeixo “Relacionamento Interpessoal”; competência: “Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial”; dimensão: “Exercer postura crítico-constructiva em relação à própria atuação”.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

A palestra tem como objetivo abordar duas questões fundamentais com as quais se preocupava a filosofia clássica:

- Orientar os seres humanos para ter um sentido de vida válido que justificasse toda sua existência e que orientasse as suas escolhas;
- Formar os seres humanos em valores para que eles pudessem ser cada vez mais humanos, ou seja, desenvolver virtudes, valores e sabedoria.

Essas questões, atualmente, são cada vez mais necessárias para evitar todos os males causados pela sua ausência.

Momento delicado que exige, Vontade, Determinação e Empatia, além de muito discernimento para saber quais materiais escolher para reconstruir a própria caminhada.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O tema, pela sua natureza, requer a contratação de uma profissional com formação, experiência e estudos na área de filosofia.

Na palestra será abordado o senso de unidade que é essencial ao tratar com o outro e para projetar o que se faz para além de si mesmo em benefício de todos.

Para essa finalidade, a Direção e os Membros do Conselho da Escola Judicial indicaram a Professora Lúcia Helena Galvão Maya, com larga experiência na área, há 31 anos professora de filosofia, profere palestras e conferências regularmente no Brasil e em outros países. Escritora, poeta e roteirista teatral. Currículo - doc. 05 do proad.

4. VALOR



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

O objeto da presente contratação é impossível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição, considerando que a Professora Lúcia Helena Galvão Maya é um dos nomes de referência na área em que atua.

A Empresa Idealix Cursos e Marketing Digital Ltda-ME apresentou cotação de R\$ 5.500,00 incluídos os custos com honorários, impostos e encargos. Enviou para comprovar o preço de mercado, 03 notas fiscais, doc. n.ºs. 14, 15 e 16.

5. PÚBLICO-ALVO

Magistrados do TRT da 23ª Região.

6. DATA DE REALIZAÇÃO – HORÁRIO

Data de realização: 24/09/2020

Horário: das 08h45 às 09h45

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Senso de Unidade que é essencial ao tratar com o outro;
- Projetar o que se faz para além de si mesmo em benefício de todos.

8. METODOLOGIA

Palestra online, telepresencial por meio de plataforma digital.

45 (quarenta e cinco) minutos destinados à exposição da palestrante e os 15 (quinze) minutos finais para responder os questionamentos do público participante.

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

O Objeto será aceito após a conclusão da palestra.

A prestação do serviço deverá ocorrer, pessoalmente, pela Professora Lúcia Helena Galvão Maya.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão da palestra no formato online, telepresencial, com a apresentação da nota fiscal e o ateste do fiscal do contrato, na sua ausência, pelo fiscal substituto.

11. HABILITAÇÃO DA EMPRESA

Para fins de habilitação, os autos encontram-se instruídos com Certidões negativas que comprovam a Regularidade Fiscal, Trabalhista, do FGTS e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprova regularidade com TCU – Licitantes Inidôneos; CNJ – CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência – Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Conta ainda com a Certidão Negativa do Distrito Federal.

12. COMPATIBILIDADE DE PREÇO COM OS PRATICADOS NO MERCADO

Para fins de demonstração dos valores praticados pela empresa no mercado, foi juntada ao PROAD 03 Notas Fiscais no valor de R\$ 5.500,00 cada.

Dessa forma, constata-se que o valor apresentado é compatível com os valores praticados para outras Instituições, o que torna a contratação economicamente viável.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

13. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação da Professora Lúcia Helena Galvão Maya, por meio da Empresa Idealix Cursos e Marketing Digital Ltda-ME, CNPJ: 29.207.112/0001-08, s.m.j., deverá ocorrer com fundamento em inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inc. II. c/c p art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado de modo unilateral pela Administração ou por comum acordo das partes, sempre com observância dos limites permitidos na lei quando se tratar de acréscimos ou supressões de quantitativos, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a contratada venha a inadimplir completamente o contrato, lhe será imputada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como lhe será aplicada a penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Caso o fiscal do contrato constate que o serviço não foi prestado a contento, com base nas avaliações de desempenho do evento, a contratada poderá incorrer na sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de até 6 (seis) meses, respectivamente, nos termos do art. 87, I ou III, da Lei 8.666/93.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Na aplicação das sanções administrativas, será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

16. COMPATIBILIDADE DO EVENTO COM O PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – PAC 2020

A 2ª Semana Jurídica de 2020 está prevista no Plano Anual de Capacitação – PAC 2020, disponível em <http://www4.trt23.jus.br/ejud/node/1263>, no qual também há previsão de recursos para fazer face à despesa.

17. DADOS BANCÁRIOS

IDEALIX CURSOS E MARKETING DIGITAL LTDA-ME

CNPJ: 29.207.112/0001-08

Inscrição Estadual: 783803900152

Inscrição Municipal: Isento

Banco do Brasil AG: 1887-2 Conta Corrente: 48.570-5

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2020.

Luiza Emiko Yabe

Coordenadora da Escola Judicial

DESPACHO

1. Autorizo o prosseguimento do projeto básico.
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças para adequação orçamentária, com a utilização do recurso destinado à Capacitação de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

*Magistrados, item de execução
151242020000109 – EJUD/CAPMAG –
Eventos de Formação Inicial e Continuada –
Pessoa Jurídica.*

*3. Em sequência, à Secretaria Jurídica para
emissão de parecer e, após, à Diretoria-
Geral para prosseguimento.*

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2020.

*Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza
Diretor da Escola Judicial*